

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Servico Público Federal

Nº 43, quarta-feira, 5 de março de 2014 Diário Oficial da União - Seção 2 ISSN 1676-2347



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS **EM RADIOLOGIA**

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIO-NAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atri-buições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CONTER, CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTER nº 06, de 25 de outubro de 2011 (publicada no D.O.U de 03 de novembro de 2011, Seção 2, pg. 60), que Reformulou o Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais: (publicada no D.O.O de 03 de novembro de 2011, Seção 2, pg. 00), que Reformulou o Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais; CONSIDERANDO o desencadeamento do processo eleitoral no âmbito do CRTR 5ª Região; CONSIDERANDO o contido na SEÇÃO II

- DA COMISSÃO ELEITORAL, contida no novel regimento, aplicável aos pleitos eleitorais, no âmbito dos regionais; CONSIDE-RANDO a necessidade de nomeação de um assessor jurídico para atender tal comissão, nas questões jurídicas a ela submetidas; CON-SIDERANDO as peculiaridades dos trabalhos a serem desenvolvidos, posto que se faz necessário a nomeação de pessoas isentas e possuidoras de amplos conhecimentos acerca de tais questões; CON-SIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER do dia 28 de fevereiro de 2014. resolve:

Art. 1º - Instituir nova COMISSÃO ELEITORAL que conduzirá as eleições no CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO, cumprindo fielmente com as disposições contidas no Regimento Eleitoral dos Regionais, tendo por escopo única e exclusivamente a execução dos comandos dele oriundos. Art. 2º - A Comissão Eleitoral instituída no artigo anterior será composta dos seguintes membros: EFETIVOS: TR. ERONI NUNES FERREIRA - Presidente; TR. ELVIS APARECIDO DE CAMARGO 1º Secretário; TR. DIONÍZIO LUZINATO DOS SANTOS -Secretário. SUPLENTES: TR. ANDRÉ DE ALMEIDA NETO AR-GEMIRO - Membro; TR. ERIVELTON MOREIRA DA SILVA -Membro; TR. EDUARDO NUNES - Membro. Art. 3° - Para Assessoria Jurídica à Comissão Eleitoral ora instituída, fica nomeado o Advogado Dr. LEOMAR LUIS LAVRATTI - OAB/RS 17.771. Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 2, de 24 de fevereiro de 2014, do CRTR/5ª Região/SP, publicada no Diário Oficial da União, em 27/02/2014, Seção 2, página 77. Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2014.

VALDELICE TEODORO

